

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

Processo Adm. nº: 13/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
Local e Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:



DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	31.471,65
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
Total previsto:				31.471,65

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9.000	SERV	Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	3.496,8500	31.471,65
Total Geral ----->				3.496,8500	31.471,65

Matos Costa, 9 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria, inexigibilidade para firmar convenio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI para prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Matos Costa, 3 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo

Prefeito Municipal





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Videira/SC, 01 de Fevereiro de 2021.

Exmo Senhor,
Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal do Município de Matos Costa/SC.



Anualmente submetemos para apreciação e aprovação o contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, entre a Epagri e o seu Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, ambiental e econômico do meio rural e de suas famílias.

Esta parceria que ora propomos, facilita e viabiliza a execução dos trabalhos da Epagri, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município, diante o exposto, estamos propondo que **o valor do contrato para o ano de 2021 seja de R\$ 31.472,62.**

Certos que os trabalhos continuaram sendo executados em parceria, reiteramos nosso compromisso de desenvolver o trabalho proposto, e sempre que necessário, estamos à disposição para atender quaisquer outras demandas que possam surgir e que estão dentro do nosso ramo de atuação.

Atenciosamente,

Jonatan Gallo

Gerente Regional Epagri Videira

PLANO ANUAL DE TRABALHO



Epagri - Escritório Municipal de Matos Costa
Gerência Regional de Videira

2021



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2021 da Unidade Escritório Municipal de Matos Costa.

PROJETOS:

- 6315437 - Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2021
- 6315430 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Videira
- 6315473 - Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças na região de Videira
- 6315480 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe



Projeto: 6315437 - Apicultura - UGT 10

Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2021

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Escritório Municipal de Lebon Régis
Projeto

Lider Projeto: Mauricio Prates dos Santos

Prazo: 04/01/2021 até 22/12/2021



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
202937232 - Acompanhar plano de crédito	Visita	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202937410 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva Fomento rural - Acompanhamento	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202937330 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Diagnóstico	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202937372 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Planejamento	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202937119 - Número de planos de crédito elaborados	Projeto de Crédito	1		3	13			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202936635 - Orientar/acompanhar beneficiários do Kit Apicultura	Visita	10		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
202936562 - Acompanhar URT de apicultura	Visita	8		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
202936341 - Capacitar apicultores sobre produção de pólen	Curso	1		15	15			Guilherme Silva Briski	09/2021 a 09/2021	Pecuária		0,00
202936287 - Capacitar apicultores sobre produção de própolis	Curso	1		15	15			Guilherme Silva Briski	05/2021 a 05/2021	Pecuária		0,00
202936589 - Motivar/mobilizar apicultores para a participação no Encontro Catarinense de Apicultores e Meliponicultores - ECA 2021	Visita	10		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
202953726 - Numero de associações ou cooperativas assessoradas	Empreendimento	1		6	6			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
202936660 - Orientar/acompanhar apicultores sobre manejos de colmeias e práticas na cadeia produtiva apícola	Visita	15		20	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
202936228 - Capacitar grupos sobre Culinária com Mel, com foco no aumento do autoconsumo - Divulgação do boletim didático "Mel na Culinária"	Oficina	1		20	20			Guilherme Silva Briski	04/2021 a 04/2021	Capital Humano e Social		0,00

202937569 - Realizar ações de gênero e geração com foco em ação jovem rural - Curso Completo	Visita	10		2	1			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Capital Humano e Social		0,00
202936520 - Sensibilizar escolares sobre a importância ambiental da apicultura	Palestra	2		50	50			Guilherme Silva Briski	06/2021 a 06/2021	Capital Humano e Social		0,00
202936457 - Sensibilizar grupos/associações de apicultores sobre gestão e planejamento	Reunião	1		15	15			Guilherme Silva Briski	03/2021 a 03/2021	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315430 - GDI GR Videira
Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Videira

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Jonatan Galio

Prazo: 04/01/2021 até 17/12/2021



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
202906272 - Evento de Divulgação do Plano Safra	Reunião	1		15	15			Guilherme Silva Briski	07/2021 a 07/2021			0,00
202900479 - Oficina municipal com agricultores e lideranças para a consulta à sociedade do PPA 2022-2025	Oficina	1		30	30			Guilherme Silva Briski	05/2021 a 06/2021			450,00
202899667 - Reunião de Sede - Município de Matos Costa.	Reunião	15		15	15			Guilherme Silva Briski	03/2021 a 03/2021			0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 450,00

Projeto: 6315473 - Olericultura Sustentável na UGT 10

Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças na região de Videira

Programa: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Andressa Mariani Bee

Prazo: 04/01/2021 até 17/12/2021



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
202988473 - MATOS COSTA Acompanhar Unidade de Referência em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Visita	15		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988724 - MATOS COSTA - Área com práticas de conservação do solo e da água implantados e acompanhados	Hectare	3		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988422 - MATOS COSTA - Área com Sistema de Produção Integrada implantada	Hectare	1		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988490 - MATOS COSTA - Dia de Campo em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Dia de campo	1		30	15			Guilherme Silva Briski	10/2021 a 11/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988384 - MATOS COSTA - Número de propriedades com Sistema de Produção Integrada implantado e acompanhado	Propriedade	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988546 - MATOS COSTA - Reunião técnica em boas práticas agrícolas (PI)	Reunião com DM	2		40	20			Guilherme Silva Briski	05/2021 a 06/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
202988457 - MATOS COSTA Unidade de Referência em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Unidade de referência	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
202988872 - MATOS COSTA - Inclusão Produtiva - Fomento Rural/acompanhamento	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202988821 - MATOS COSTA - Inclusão produtiva - Fomento Rural/diagnóstico	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202988848 - MATOS COSTA - Inclusão Produtiva - Fomento Rural/planejamento projeto produtivo	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202988759 - MATOS COSTA - Projeto de crédito rural elaborado	Projeto	10		30	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
202988813 - MATOS COSTA - Propriedades acompanhadas com uso do Kit Solo Saudável	Propriedade	1		4	1			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00

202988783 - MATOS COSTA - Supervisão de projeto de crédito rural contratado	Visita	15		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado												
202988333 - MATOS COSTA - Área de produção de olerícolas com processo de rastreabilidade implantado	Hectare	2		10	5			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e mercados		0,00
202988260 - MATOS COSTA - Assessorar produtor primário programa e-Origem	Visita	5		10	5			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e mercados		0,00
202988317 - MATOS COSTA - Número de famílias de olericultores com processo de rastreabilidade implantado	Propriedade	5		10	5			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e mercados		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Olericultura												
202988600 - MATOS COSTA - Acompanhar unidade de observação de variedades de batata-doce	Visita	10		8	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Olericultura		0,00
202988228 - MATOS COSTA - Área assistida em olericultura	Hectare	10		30	15			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Olericultura		0,00
202988210 - MATOS COSTA - ATER em olericultura	Visita	15		30	15			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Olericultura		0,00
202988252 - MATOS COSTA - Número de famílias assistidas em olericultura	Propriedade	15		30	15			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Olericultura		0,00
202988570 - MATOS COSTA - Unidade de observação de variedades de batata-doce	Unidade de referência	2		8	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Olericultura		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
202988643 - MATOS COSTA - Acompanhar jovens egressos do Curso Ação Jovem Rural	Visita	5		4	1			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Capital Humano e Social		0,00
202988660 - MATOS COSTA - Orientar famílias rurais para o uso de EPI	Visita	5		15	5			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315480 - Pecuária Sustentável na UGT 10
Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe

Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Cassio Marques de Valois

Prazo: 04/01/2021 até 17/12/2021



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

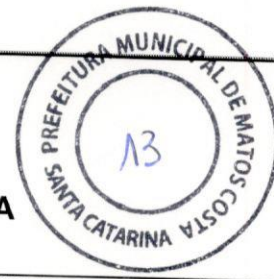
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
203026659 - Área com práticas de conservação do solo e da água implantados e/ou acompanhados	Hectare	15		25	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
203026675 - Isolamento para a recuperação de vegetação nativa (mata ciliar e reserva legal)	Hectare	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental		0,00
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
203026608 - Acompanhamento de plano de crédito	Visita	4		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
203026616 - Acompanhamento de projetos do Kit Forrageira	Visita	5		8	2			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
203026691 - Plano de crédito elaborado	Projeto de Crédito	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
203026624 - ATER em Alimentação animal Conservação de forragem	Visita	5		15	5			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
203026640 - ATER em Boas Práticas de Produção - Higiene na ordenha e equipamentos	Visita	6		15	6			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
203026632 - ATER em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Implantação e manejo de pastagens	Visita	15		20	15			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
203026713 - Capacitação em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Sobressemeadura em pastagem perene	Reunião com DM	1		30	15			Guilherme Silva Briski	03/2021 a 03/2021	Pecuária		0,00
203026721 - Capacitação em Manejo Animal - Criação de terneiras e novilhas	Reunião com DM	1		15	10			Guilherme Silva Briski	09/2021 a 09/2021	Pecuária		0,00
203026730 - Participação de produtores no Seminário Intermunicipal	Excursão	1		10	5			Guilherme Silva Briski	06/2021 a 06/2021	Pecuária		0,00
203026705 - Propriedades com Sistema de Piqueteamento Implantado	Propriedade	10		25	10			Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												

203026586 - Acompanhamento a jovens egressos do Curso Ação Jovem Rural	Visita	8		3	1		Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Capital Humano e Social		0,00
203026683 - Nascentes e fontes de água protegidas	Propriedade	3		10	3		Guilherme Silva Briski	01/2021 a 12/2021	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00											





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0005-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1977
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO R JOAO ZARDO	NÚMERO 1660	COMPLEMENTO *****
CEP 89.564-498	BAIRRO/DISTRITO CAMPO EXPERIMENTAL	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO fabianamacaneiro@epagri.sc.gov.br	TELEFONE (48) 3239-5544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 12:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: **83.052.191/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:20 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **06F7.E524.F771.34AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0005-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140155215828**
Data de emissão: **10/12/2020 08:40:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/02/2021**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débito

17802/2020

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 83.052.191/0005-96
Código: 1711644
Contribuinte: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
Endereço: RUA JOAO ZARDO, 1660,
Bairro: CAMPO EXPERIMENTAL
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.564-506



Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.052.191/0005-96
Certidão nº: 34859994/2020
Expedição: 30/12/2020, às 14:50:25
Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0005-96**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.052.191/0005-96

Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA

Endereço: R GERAL SN / CAMPO EXPERIMENTAL / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010401054459574353

Informação obtida em 15/01/2021 08:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, Crea-SC 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: “Planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária.”

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Eng. Civil e Seg. Trab. **CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**
Presidente do CREA-SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

r. Processo Adm. / Ano: 13/2021
Data do Processo Adm.: 09/02/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	83.956,36	31.471,65
					Total Previsto:	31.471,65
					Total Geral:	31.471,65

Matos Costa, Em

09, 02, 2021

Osnei Jableski
Contador

CRC/SC-029361-0-8

CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio" .



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

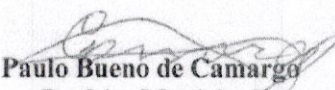
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

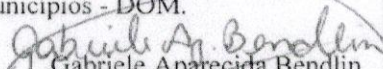
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.


Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

J - Observações:

K - Convidados:

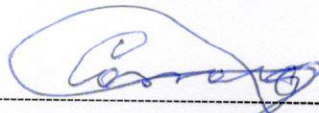
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Des	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32		05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	31.471,65
		Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			

Total Previsto : 31.471,65

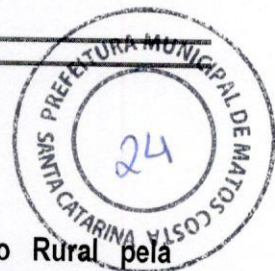
Matos Costa, 9 de Fevereiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



I - OBJETO:

Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação:

[...]

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.

III - JUSTIFICATIVAS - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação se faz necessária tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município de Matos Costa. Esta parceria facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da EPAGRI, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 32 - Dotação: 3.3.90.00.00.00.00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira,

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), divididos em 09 parcelas com início em abril de 2021, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5%)	Valor líquido	Vencimento
1ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,50	10/04/2021
2ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,50	10/05/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/06/2020
4ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/07/2020
5ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/08/2020
6ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/09/2020
7ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/10/2020
8ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/11/2020
9ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/12/2020

V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto)** dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no **último** dia do mês.

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Camila Carneiro

Nomeada Decreto 002/2021

Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), divididos em 09 parcelas com início em abril de 2021, repassado no período de vigência desse contrato, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de fevereiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), divididos em 09 parcelas com início em abril de 2021, repassado no período de vigência desse contrato.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO BUENO DE CÂMARGO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2021.

Processo n.º 013/2021



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de contratar a EPAGRI, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo de inexigibilidade de licitação encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2021.

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2853229

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

Valor total de R\$: 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais, divididos em 09 parcelas com início em abril de 2021, repassado no período de vigência desse contrato.

Matos Costa, 09 de fevereiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021

Publicação Nº 2853260

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50.

Valor total R\$: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: INÍCIO: 03/02/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - IL

Processo Administrativo: 13/2021
Processo de Licitação: 13/2021
Data do Processo: 09/02/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2021
- b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 23/02/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 002705 - EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E	1	0,0000	31.471,65
	1		31.471,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (32) Saldo: 83.956,36


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/02/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

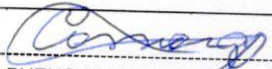
	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENS (2705)

1	Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	SERV	9,00	0,0000	3.496,85	31.471,65
						Total do Fornecedor: 31.471,65
						Total Geral: 31.471,65

Matos Costa, 23 de Fevereiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2021 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 11/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Bairro Centro, CEP 89.420-000, Matos Costa/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, inscrito no CPF sob o nº 439.388.339-04 e portador da Carteira de Identidade nº 5.460.377-3, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado;

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-506, Videira/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, “caput”; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Videira, unidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 32 - Dotação: 3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);



2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;
9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

II – São obrigações do CONTRATANTE:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em **01/04/2021** até **31/12/2021**, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos)**, que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**, divididos em 09 parcelas com início em abril de 2021, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5%)	Valor líquido	Vencimento
1ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,50	10/04/2021
2ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,50	10/05/2021
3ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/06/2021
4ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/07/2021
5ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/08/2021
6ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/09/2021
7ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/10/2021
8ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/11/2021
9ª	3.496,85	104,90	52,45	3.339,47	10/12/2021



Parágrafo primeiro. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação federal e municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

Parágrafo segundo. O reajuste dos preços dos serviços prestados e ora contratados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no **último** dia do mês.

Parágrafo segundo. Os valores pagos com atraso serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme índice previsto na legislação federal e municipal vigente, com a incidência de juros de mora, de acordo com os artigos 54, *caput* e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 394, 395 e 397 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas – Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Parágrafo único. Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA** inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto União, do estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente contrato de programa.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 23 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JONATAN GALIO
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -
Epagri
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 25/02/2021 Extrato do Ato Nº: 2882604 Status: Publicado
Data de Publicação: 26/02/2021 Edição Nº: 3423

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PMMC**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0005-96.

Valor total R\$ 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos)

Vigência: INICIO: 01/04/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação: 32 - 3.3.90.00.00.00.00.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2882604, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2882604>



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Quinta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 5C
↑ 25C

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado

| 7C
↑ 24C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD**
Portal de Compras
Eletrônico

[Relatórios de Gestao](#)

[Relatório de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

Licitações

Inexigibilidade N.º Processo Licitatório 13/2021 - PPMC

DATA DE ABERTURA: 09 / FEV / 2021

Valor Global: R\$31.471,65

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria da Agricultura e Abastecimento

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

EDITAL E AVISOS

[LDO](#)[LOA](#)[Convênios](#)[PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS](#)[Teste Seletivo](#)[COVID-19](#)**Licitações Acompanhadas**

Receba por email a lista de licitações
que você está acompanhando.

[10/02/2021 - Aviso IL 01_2021 Epagri \[0,1MB\]](#)**CONTRATOS E ADITIVOS**[25/02/2021 - EXTRATO CONTRATO 11_2021 - EPAGRI \[0,1MB\]](#)**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES**[25/02/2021, situação alterada para Encerrada - Homologada](#)[09/02/2021, situação alterada para Em andamento](#)

HOMOLOGAÇÃO PL 11/2021 - PMMC

Publicação Nº 3024991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PMMC

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 03/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (43-44)

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 13/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC

INABILIDADE Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 23/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (32)

FUNDAMENTO: artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 14/2021 - PMMC

Publicação Nº 3025105

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (23)

FUNDAMENTO: art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 15/2021 - PMMC

Publicação Nº 3025115

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinq-enta reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (28)

FUNDAMENTO: no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL